



DECRETO Nº 23/2011
DE 24/06/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010 e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 584/2011, de 22/06/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 60.237,37 (sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade: 02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Programática: 02.014.22.662.0039.1.055 – Instalação de Indústria de Laticínios

Fonte: 03000 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	33.237,37
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$...	60.237,37
--------------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme a seguir:


Fonte	Superávit Financeiro 31/12/2010	Superávit Financeiro já utilizado	Superávit Financeiro utilizado nesta Lei	(=) Saldo Superávit Financeiro a ser utilizado
000	212.994,75	0,00	60.237,37	152.757,38



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 24 de junho de 2011.



OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal